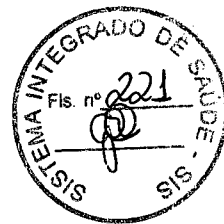




SENADO FEDERAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD014/2006,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e o **IAD – INSTITUTO
DO APARELHO DIGESTIVO DE
BRASÍLIA S/S.**

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e o **IAD – INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA S/S**, neste ato representado por **ALESSANDRO PAOLO SEQUENZIA**, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 191, a manifestação da CONTRATADA, fl. 198, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 208/209, e as demais informações contidas no Processo 004478/06-1, resolvem aditar o Contrato nº CD014/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD014/2006 fica prorrogado de 09 de agosto de 2009 a 08 de agosto de 2010. ✓

CLÁUSULA SEGUNDA

O SENADO pagará à CONTRATADA os serviços prestados, considerada a tabela utilizada pelo SIS em relação às diárias, aos serviços, aos materiais consumidos e em relação aos honorários médicos, observadas as normas legais pertinentes aos encargos fiscais e tributários.

✍

✍ ✍



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne001646 de 23 de junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 09 de Agosto de 2009.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ALESSANDRO PAOLO SEQUENZIA
IAD – INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASÍLIA S/S

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON